



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa Epiácio Pessoa
GABINETE DO DEPUTADO CABO GILBERTO SILVA

INDICAÇÃO Nº 590 / 2020.

AUTORIA: Dep. Cabo Gilberto Silva.

Senhor Presidente,

INDICO, nos termos do artigo 111, inciso I, da Resolução 1.578/2012 (Regimento Interno da Casa), ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Paraíba, João Azevêdo Lins Filho, a iniciativa para criação de Lei que **estabelece a obrigatoriedade de contratação de intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras) em hospitais de grande porte no Estado da Paraíba.**

Segue, em anexo, o Projeto de Lei Indicado ao Poder Executivo, bem como a justificativa que embasa a presente indicação.

Plenário José Mariz, 06 de outubro de 2020.


CABO GILBERTO SILVA
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa Epiácio Pessoa
GABINETE DO DEPUTADO CABO GILBERTO SILVA

ANEXO

PROJETO DE LEI Nº _____ / 2020.

“DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE CONTRATAÇÃO DE INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) EM HOSPITAIS DE GRANDE PORTE DO ESTADO DA PARAÍBA.”

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º - Os hospitais de grande porte ficam obrigados a contratar intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), ou capacitar funcionários para auxiliar no atendimento de pessoas surdas em consultas, internações, procedimentos e atendimentos de urgência e emergência.

Parágrafo único - Para efeitos desta Lei, considera-se:

§ 1º - Hospitais de grande porte: aqueles que possuem acima de 20 leitos.

§ 2º - Intérprete da Língua Brasileira de Sinais: todo aquele que possui formação em curso de LIBRAS em instituição devidamente reconhecida.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos 180 (cento e oitenta) dias após a sua publicação.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa Epiácio Pessoa
GABINETE DO DEPUTADO CABO GILBERTO SILVA

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa garantir aos deficientes auditivos um tratamento digno nos hospitais estaduais da Paraíba. A saúde dos nossos deficientes auditivos não pode ser negligenciada ao ponto de chegar em um grande hospital e não conseguir um atendimento digno por falta de profissional fluente na Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS).

Nesse mesmo sentido, toda equipe que atua na área da saúde, aqui deixo claro, todos os envolvidos em um atendimento médico, da recepcionista ao médico, também não podem ficar em situação tão constrangedora de não compreender o que um paciente quer expressar.

Diante do exposto, considerando a importância do tema discutido, solicito o apoio dos meus pares para aprovação desta proposição.

“Plenário José Mariz”, 06 de outubro de 2020.


CABO GILBERTO SILVA
Deputado Estadual